

ANEXO VII DO EDITAL – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo PELO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede Rua da Conceição nº 69, 24º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP nº 20051-011, inscrita no CNPJ sob o nº 30.121.578/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, senhor FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA, portador da Identidade Funcional nº 5109870-9, considerando o resultado da licitação nº 005/2024, publicada no de/...../2024 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº SEI-430002/000054/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº 005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços, por demanda, de instalação, manutenção e remanejamento de pontos de rede lógicas e elétricos, com fornecimento em definitivo de materiais, compreendendo seus deslocamentos e as fases de planejamento, projeto e execução. Contemplando também todas as adequações e

recomposições necessárias ao perfeito acabamento, inclusive serviços de cortes, furos, posteamento, caixas de piso, remanejamentos, desligamentos, ativação e organização de rack de lógica, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta com preço ora registrado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de contratação de empresa especializada para a execução de serviços, por demanda, de instalação, manutenção e remanejamento de pontos de rede lógicos e elétricos, com fornecimento em definitivo de materiais; compreendendo seus deslocamentos e as fases de planejamento, projeto e execução. Contemplando também todas as adequações e recomposições necessárias ao perfeito acabamento, inclusive serviços de cortes, furos, posteamento, caixas de piso, remanejamentos, desligamentos, ativação e organização de rack de lógica, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)), na forma do Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é o **CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ.**

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;

n

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Anexo III.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do *caput* do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes:

LOTE ÚNICO			
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda
1	463	185035	Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos lógicos,
2	464	184980	Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos elétricos,
3	465	184981	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos e/ou elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto até 30 metros
4	466	185014	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto acima de 30 até 60 metros

5	467	185049	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto acima de 30 até 60 metros
6	468	185015	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica . Média do projeto acima de 60 metros
7	469	185048	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica . Média do projeto acima de 60 metros
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda de Rede Lógica
8	470	184914	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat5e; 04 pares, em infraestrutura existente.
9	471	184915	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6; 04 pares, em infraestrutura existente.
10	472	184916	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6A; 04 pares, em infraestrutura existente.
11	473	184917	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f/utp, cat6 - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.
12	474	184918	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f/utp, cat6A - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.
13	400	184919	Fornecimento e instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) - CAT5E.
14	475	184920	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6.
15	476	184921	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6A.
16	477	184922	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6.
17	478	184923	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6A.
18	479	184929	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"
19	480	184930	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"
20	401	184931	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"
21	481	184932	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"
22	402	184933	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"
23	482	184934	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".
24	483	184935	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"
25	484	184936	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"
26	485	184937	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"

27	486	184938	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"
28	487	184939	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, cat5e montados em fábrica até 15m.
29	403	184924	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 montados em fábrica até 15m.
30	488	184925	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A montados em fábrica até 15m.
31	489	184926	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 Blindado montados em fábrica até 15m.
32	490	184927	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A Blindado montados em fábrica até 15m.
33	491	185041	Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U;
34	492	185042	Fornecimento e Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U; com guia de cabos vertical.
35	404	185043	Fornecimento e Instalação de Mini-Rack 19" de até 24U, fechado, de parede;
36	381	185044	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso Aberto (Tipo Torre ou coluna) de até 44U; com guias laterais com portas de até 150mm.
37	405	184940	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 150mm. Com 44 ou 42U
38	406	184941	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 300mm. Com 44 ou 42U
39	493	185045	Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) Horizontal até 4U, 19" para Rack de Redes; 50mm de profundidade.
40	407	185046	Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) Horizontais, até 4U 19" para Rack de Redes; 120mm de profundidade.
41	408	184942	Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", em chapa galvanizada, com 04 pontos de fixação.
42	409	184943	Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", 1U, em chapa galvanizada, com 02 pontos de fixação.
43	410	184944	Fornecimento e Instalação de Bandeja de Acomodação de Cordões Ópticos, com gaveta deslizante e guia de fibras, para Rack, 1U.
44	382	184945	Fornecimento e Instalação de Cabo óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM3) em infraestrutura existente (predial interna)
45	411	184947	Instalação de Cabeamento óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM4) em infraestrutura existente (predial interna)
46	494	184948	Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS1) em infraestrutura existente (predial interna)
47	412	184949	Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS2) em infraestrutura existente (predial interna)
48	383	184950	Instalação de DIO 19" 24 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.
49	413	184951	Instalação de DIO 19" 48 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.
50	384	184952	Instalação de Mini-DIO 12 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.

51	414	184953	Instalação de cordão óptico OS1 - Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.
52	415	184954	Instalação de cordão óptico OS2 -Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.
53	416	184956	Instalação de cordão óptico OM3- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.
54	385	184957	Instalação de cordão óptico OM4- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.
55	495	184958	Instalação de caixa de emenda óptica 12FO. Para utilização interna (subterrânea ou aérea), conforme projeto.
56	386	184979	Serviço de reparo em FO, Emenda por Fusões de fibra óptica, com fornecimento de materiais e componentes.
57	417	185025	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 30P em infraestrutura existente
58	496	185026	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 50P em infraestrutura existente
59	387	185027	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CCI 2P em infraestrutura existente
60	418	185028	Fornecimento e instalação de Conector RJ-11 fêmea (Keystone Jack) 4vias
61	388	185029	Fornecimento e instalação de tomada externa modular RJ-11 fêmea 4vias
62	419	184982	Fornecimento e Instalação de Voice Panel 19", completo, 30 portas, em rack 19"
63	420	184984	Fornecimento e Instalação de Voice Pannel 19", completo, 50 portas, em rack 19"
64	497	184985	Fornecimento e Instalação bloco de engate rápido M10 com bastidor de 1 posição e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.
65	389	184986	Fornecimento e instalação de bloco de engate rápido M10 para bastidor tubular e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.
66	498	184987	Fornecimento e Instalação de Bastidor Tubular para Rack 19"(2U), para bloco de engate rápido M10 e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.
67	421	184988	Fornecimento e Instalação de Line Cord RJ11, montado e testado em fábrica.
68	499	184989	Instalação de ponto lógico óptico, com lançamento de cabo óptico SM - interno BLI 1FO;
69	390	184990	Instalação de Patch Cord/Line Cords ópticos, simplex Sm com conectores ópticos conforme a necessidade, montados em fábrica até 15m. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.
70	422	184991	Instalação de Patch Panel 19" óptico, completo, 48 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.

71	423	184992	Instalação de Patch Panel 19" óptico divisor, completo, 1:32 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.
72	500	184993	Instalação de Conector óptico de campo SM. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.
73	501	184994	Instalação de Terminal Central de linha óptica. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.
74	424	184995	Instalação de Terminal de borda de rede óptica de 4(quatro) portas. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.
75	425	184996	Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE+. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.
76	391	184997	Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE++. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.
77	426	184998	Instalação de terminador interno óptico, contemplando instalação dos cabos e fixação do terminador em parede ou superfície plana.
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda de Rede Elétrica
78	427	184999	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 2,5mm ² em infraestrutura existente
79	428	185000	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm ² em infraestrutura existente
80	392	185036	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm ² em infraestrutura existente
81	429	185001	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 6mm ² em infraestrutura existente
82	430	185002	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 12 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.
83	431	185003	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 24 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.
84	393	185004	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 48 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.
85	432	185005	Instalação de Painel de Distribuição Elétrico de até 125A
86	394	185006	Lançamento de cabo com seção nominal de 10mm ² , para instalação de suprimento de quadro.
87	395	185007	Lançamento de cabo com seção nominal de 16mm ² , para instalação de suprimento de quadro.

88	433	185008	Lançamento de cabo com seção nominal de 25mm ² , para instalação de suprimento de quadro.
89	434	185009	Lançamento de cabo com seção nominal de 35mm ² , para instalação de suprimento de quadro.
90	435	185010	Lançamento de cabo com seção nominal de 50mm ² , para instalação de suprimento de quadro.
91	436	185011	Lançamento de cabo com seção nominal de 70 a 120mm ² .
92	437	185017	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 2,5 mm ² , com 3 vias, com tomada e plugue com trava
93	396	185016	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 4 mm ² , com 3 vias, com tomada e plugue com trava
94	397	185018	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 6mm ² , com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava
95	451	185019	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 10mm ² , com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava
96	398	185053	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo; até 20A;
97	399	185054	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos; até 20A;
98	438	185055	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo de 25A;
99	439	185056	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos de 25A;
100	440	185057	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo de 32A;
101	452	185058	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos de 32A;
102	373	185059	Instalação de Disjuntor DIN; 3 polos de 32A;
103	453	185060	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo; 40A a 70A;
104	441	185061	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos; 40A a 70A;
105	454	185062	Instalação de Disjuntor DIN; 3 polos; 40A a 70A;
106	455	185063	Instalação de Disjuntor DIN; 1 polo; 80A a 125A;
107	456	185064	Instalação de Disjuntor DIN; 2 polos; 80A a 125A;
108	374	185065	Instalação de Disjuntor DIN; 3 polos; 80A a 125A;
109	457	185066	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 polo, até 50A;
110	442	185067	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 polos, até 50A;
111	379	185068	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 polos, até 50A;

112	458	185069	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 polo, de 60A até 100A;
113	459	185070	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 polos, de 60A até 100A;
114	443	185071	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 polos, de 60A até 100A;
115	375	185072	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Bifásico, 125A;
116	444	185073	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Trifásico, 125A;
117	445	185020	Instalação de sistema de proteção em quadro/painel elétrico de dispositivos de proteção contra surtos (DPS)
118	446	185021	Instalação de Aterramento através de hastes de cobre "Copperweld" de 5/8 polegadas x 3 metros, interligadas entre si, por meio de cordoalha de cobre nu, em número de três, sendo esta cordoalha de bitola de 10 mm ² no mínimo.
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda Complementares
119	460	185085	Instalação de poste de condutor, para atender rotas de infraestrutura de até 3m de altura
120	461	185022	Instalação de Caixa de Tomada para piso elevado para instalação embutida, com arremate de piso.
121	462	185023	Serviço de instalação de linha única de Duto corrugado flexível,
122	447	185089	Remanejamento de pontos lógicos sem utilização de novos materiais até 15m
123	380	185090	Remanejamento de pontos elétricos sem utilização de novos materiais até 15m
124	448	185024	Adequação com identificação, acabamento e mapeamento de ponte de lógica de Rack de TI existente
125	589	185720	Serviço de certificação de pontos lógicos, feito por equipamentos de testes específicos para determinar as características do meio físico, de modo que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação do meio de transmissão, Origem: pessoa jurídica
126	588	185725	Certificação de cabeamento de fibra óptica por OTDR. Deverá ser feito por equipamentos de testes específicos para determinar as características do meio físico, de modo que os parâmetros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalação e o desempenho assegurado, com registro da situação do meio de transmissão., Origem: pessoa jurídica

b) previsão de contratação pelos não-participantes:

LOTE ÚNICO

Itens	ID SIGA	Unidade	Quantidade máxima de contratação por meio de adesão (dobro da estimativa por item)	Quantidade máxima de contratação por órgão aderente (metade da estimativa por item)
1	185035	Un.	78.690	19.672
2	184980	Un.	64.682	16.170
3	184981	Un.	25.306	6.326
4	185014	Un	40.820	10.205
5	185049	Un	31.376	7.844
6	185015	Un	12.962	3.240
7	185048	Un	12.198	3.049
8	184914	m	610.030	152.507
9	184915	m	376.650	94.162
10	184916	m	144.030	36.007
11	184917	m	249.950	62.487
12	184918	m	124.030	31.007
13	184919	Un.	33.950	8.487
14	184920	Un.	41.930	10.482
15	184921	Un.	25.030	6.257
16	184922	Un.	29.664	7.416
17	184923	Un.	23.330	5.832
18	184929	Un.	1.198	299
19	184930	Un.	1.894	473
20	184931	Un.	992	248
21	184932	Un.	1.094	273
22	184933	Un.	1.050	262

23	184934	Un.	1.042	260
24	184935	Un.	1.090	272
25	184936	Un.	1.080	270
26	184937	Un.	1.200	300
27	184938	Un.	1.042	260
28	184939	m	455.830	113.957
29	184924	m	105.134	26.283
30	184925	m	56.330	14.082
31	184926	m	55.040	13.760
32	184927	m	27.540	6.885
33	185041	RU*	2.710	677
34	185042	RU*	3.710	927
35	185043	RU*	3.488	872
36	185044	RU*	2.230	557
37	184940	Un.	222	55
38	184941	Un.	1.982	495
39	185045	RU*	2.018	504
40	185046	RU*	1.100	275
41	184942	Un.	540	135
42	184943	Un.	404	101
43	184944	Un.	1.236	309
44	184945	m.	34.262	8.565
45	184947	m.	35.650	8.912
46	184948	m.	32.650	8.162
47	184949	m.	32.662	8.165
48	184950	Un.	1.110	277
49	184951	Un.	1.030	257
50	184952	Un.	1.132	283

51	184953	m.	44.260	11.065
52	184954	m.	44.260	11.065
53	184956	m.	30.380	7.595
54	184957	m.	36.568	9.142
55	184958	Un.	3.364	841
56	184979	Un	2.204	551
57	185025	m.	4.220	1.055
58	185026	m.	3.420	855
59	185027	m.	159.420	39.855
60	185028	Un	11.200	2.800
61	185029	Un	27.400	6.850
62	184982	Un.	238	59
63	184984	Un.	224	56
64	184985	Un	6.540	1.635
65	184986	Un	3.300	825
66	184987	Un	1.120	280
67	184988	m.	16.920	4.230
68	184989	Un.	4.970	1.242
69	184990	m.	113.360	28.340
70	184991	Un.	746	186
71	184992	Un.	850	212
72	184993	Un.	3.040	760
73	184994	Un.	18	4
74	184995	Un.	850	212
75	184996	Un.	850	212
76	184997	Un.	850	212
77	184998	Un.	5.090	1.272
78	184999	m	114.260	28.565

79	185000	m	32.000	8.000
80	185036	m	20.000	5.000
81	185001	m	10.300	2.575
82	185002	Un.	1.084	271
83	185003	Un.	542	135
84	185004	Un.	166	41
85	185005	Un.	42	10
86	185006	m	16.560	4.140
87	185007	m	18.560	4.640
88	185008	m	18.560	4.640
89	185009	m	18.560	4.640
90	185010	m	18.560	4.640
91	185011	m	16.560	4.140
92	185017	m	28.400	7.100
93	185016	m	28.400	7.100
94	185018	m	18.300	4.575
95	185019	m	18.300	4.575
96	185053	Un.	2.462	615
97	185054	Un.	2.238	559
98	185055	Un.	1.420	355
99	185056	Un.	1.420	355
100	185057	Un.	1.222	305
101	185058	Un.	1.222	305
102	185059	Un.	432	108
103	185060	Un.	206	51
104	185061	Un.	236	59
105	185062	Un.	236	59
106	185063	Un.	168	42

107	185064	Un.	198	49
108	185065	Un.	218	54
109	185066	Un.	1.030	257
110	185067	Un.	1.030	257
111	185068	Un.	1.030	257
112	185069	Un.	380	95
113	185070	Un.	380	95
114	185071	Un.	380	95
115	185072	Un.	156	39
116	185073	Un.	156	39
117	185020	Un.	1.204	301
118	185021	Un.	1.576	394
119	185085	Un.	382	95
120	185022	Un.	4.440	1.110
121	185023	m	36.760	9.190
122	185089	Un	12.140	3.035
123	185090	Un	10.720	2.680
124	185024	Un	10.440	2.610
125	185720	Un	32.040	8.010
126	185725	Un	12.748	3.187

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta final, cujos valores estão reunidos no Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na

Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de prestação dos serviços do objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Anexo II – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou

b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público;

b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VIII do Edital – Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.4 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

PRESIDENTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Anexos:

Anexo I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Anexo II – Cadastro de Reserva

Anexo III – Relação de órgãos/entidades participantes

ANEXO I DA ATA – CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0xx/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTOS DE REDE LÓGICOS E ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO EM DEFINITIVO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO SEUS DESLOCAMENTOS E AS FASES DE PLANEJAMENTO, PROJETO E EXECUÇÃO. CONTEMPLANDO TAMBÉM TODAS AS ADEQUAÇÕES E RECOMPOSIÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO ACABAMENTO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE CORTES, FUROS, POSTEAMENTO, CAIXAS DE PISO, REMANEJAMENTOS, DESLIGAMENTOS, ATIVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK DE LÓGICA.

F

FORNECEDOR:

LOTE ÚNICO						
ITENS	ID PCA	ID SIGA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS SOB DEMANDA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	463	185035	Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos lógicos,	Un.	39345	

2	464	184980	Custo por ponto para Elaboração de Projetos para redes de pontos elétricos,	Un.	32341	
3	465	184981	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos e/ou elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto até 30 metros	Un.	12653	
4	466	185014	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto acima de 30 até 60 metros	Un	20410	
5	467	185049	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica Média do projeto acima de 30 até 60 metros	Un	15688	
6	468	185015	Serviço instalação de infraestrutura para pontos lógicos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica . Média do projeto acima de 60 metros	Un	6481	
7	469	185048	Serviço instalação de infraestrutura para pontos elétricos com fornecimento de material necessário para atender o projeto demandado, com reserva técnica . Média do projeto acima de 60 metros	Un	6099	
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda de Rede Lógica	Unidade		
8	470	184914	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat5e; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	305015	
9	471	184915	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	188325	
10	472	184916	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, cat6A; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	72015	
11	473	184917	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f/utp, cat6 - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	124975	
12	474	184918	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo utp, f/utp, cat6A - blindado; 04 pares, em infraestrutura existente.	m	62015	
13	400	184919	Fornecimento e instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) - CAT5E.	Un.	16975	

14	475	184920	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6.	Un.	20965	
15	476	184921	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – CAT6A.	Un.	12515	
16	477	184922	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6.	Un.	14832	
17	478	184923	Fornecimento e Instalação de Conector RJ-45 fêmea (Keystone Jack) – BLINDADA CAT6A.	Un.	11665	
18	479	184929	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.	599	
19	480	184930	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.	947	
20	401	184931	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, carregado, completo, 24 portas, em rack 19"	Un.	496	
21	481	184932	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat5e, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	547	
22	402	184933	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	525	
23	482	184934	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19".	Un.	521	
24	483	184935	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	545	
25	484	184936	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Angular, descarregado, 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	540	
26	485	184937	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	600	
27	486	184938	Fornecimento e Instalação de Patch Panel 19", Cat6A, Blindado, descarregado 24 portas sem tomadas Keystone, em rack 19"	Un.	521	
28	487	184939	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, cat5e montados em fábrica até 15m.	m	227915	

29	403	184924	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 montados em fábrica até 15m.	m	52567	
30	488	184925	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A montados em fábrica até 15m.	m	28165	
31	489	184926	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6 Blindado montados em fábrica até 15m.	m	27520	
32	490	184927	Fornecimento e Instalação de Patch Cord/Line Cords, CAT6A Blindado montados em fábrica até 15m.	m	27540	
33	491	185041	Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U;	RU*	1355	
34	492	185042	Fornecimento e Instalação de Rack padrão 19", fechado, de piso, de até 44U; com guia de cabos vertical.	RU*	1855	
35	404	185043	Fornecimento e Instalação de Mini-Rack 19" de até 24U, fechado, de parede;	RU*	1744	
36	381	185044	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso Aberto (Tipo Torre ou coluna) de até 44U; com guias laterais com portas de até 150mm.	RU*	1115	
37	405	184940	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 150mm. Com 44 ou 42U	Un.	111	
38	406	184941	Fornecimento e Instalação de Rack 19" de piso tipo Rack Torre Aberto Alta Densidade com guias laterais com portas de 300mm. Com 44 ou 42U	Un.	991	
39	493	185045	Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) Horizontal até 4U, 19" para Rack de Redes; 50mm de profundidade.	RU*	1009	
40	407	185046	Fornecimento e Instalação de Guias de cabo fechado (com tampo) Horizontais, até 4U 19" para Rack de Redes; 120mm de profundidade.	RU*	550	
41	408	184942	Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", em chapa galvanizada, com 04 pontos de fixação.	Un.	270	
42	409	184943	Fornecimento e Instalação de Bandeja metálica para Rack 19", 1U, em chapa galvanizada, com 02 pontos de fixação.	Un.	202	
43	410	184944	Fornecimento e Instalação de Bandeja de Acomodação de Cordões Ópticos, com gaveta deslizante e guia de fibras, para Rack, 1U.	Un.	618	
44	382	184945	Fornecimento e Instalação de Cabo óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM3) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	17131	

45	411	184947	Instalação de Cabeamento óptico multimodo 12FO 50/125µm (OM4) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	17825	
46	494	184948	Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS1) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	16325	
47	412	184949	Instalação de Cabeamento óptico monomodo 12FO 9/125µm (OS2) em infraestrutura existente (predial interna)	m.	16331	
48	383	184950	Instalação de DIO 19" 24 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.	555	
49	413	184951	Instalação de DIO 19" 48 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.	515	
50	384	184952	Instalação de Mini-DIO 12 portas ópticas, Tipo LC e/ou SC, UPC e/ou APC.	Un.	566	
51	414	184953	Instalação de cordão otico OS1 - Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	22130	
52	415	184954	Instalação de cordão otico OS2 -Até 30 m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	22130	
53	416	184956	Instalação de cordão otico OM3- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	15190	
54	385	184957	Instalação de cordão otico OM4- Até 30m. Tipo LC ou SC , UPC ou APC.	m.	18284	
55	495	184958	Instalação de caixa de emenda óptica 12FO. Para utilização interna (subterrânea ou aérea), conforme projeto.	Un.	1682	
56	386	184979	Serviço de reparo em FO, Emenda por Fusões de fibra óptica, com fornecimento de materiais e componentes.	Un	1102	
57	417	185025	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 30P em infraestrutura existente	m.	2110	
58	496	185026	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CI 50P em infraestrutura existente	m.	1710	
59	387	185027	Fornecimento e Serviço de lançamento de cabo de Telefonia CCI 2P em infraestrutura existente	m.	79710	
60	418	185028	Fornecimento e instalação de Conector RJ-11 fêmea (Keystone Jack) 4vias	Un	5600	
61	388	185029	Fornecimento e instalação de tomada externa modular RJ-11 fêmea 4vias	Un	13700	
62	419	184982	Fornecimento e Instalação de Voice Panel 19", completo, 30 portas, em rack 19"	Un.	119	

63	420	184984	Fornecimento e Instalação de Voice Pannel 19", completo, 50 portas, em rack 19"	Un.	112	
64	497	184985	Fornecimento e Instalação bloco de engate rápido M10 com bastidor de 1 posição e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un	3270	
65	389	184986	Fornecimento e instalação de bloco de engate rápido M10 para bastidor tubular e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un	1650	
66	498	184987	Fornecimento e Instalação de Bastidor Tubular para Rack 19"(2U), para bloco de engate rápido M10 e todos os componentes e acessórios necessários para seu funcionamento.	Un	560	
67	421	184988	Fornecimento e Instalação de Line Cord RJ11, montado e testado em fábrica.	m.	8460	
68	499	184989	Instalação de ponto lógico óptico, com lançamento de cabo óptico SM - interno BLI IFO;	Un.	2485	
69	390	184990	Instalação de Patch Cord/Line Cords ópticos, simplex Sm com conectores opticos conforme a necessidade, montados em fábrica até 15m. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.	m.	56680	
70	422	184991	Instalação de Patch Panel 19" óptico, completo, 48 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.	Un.	373	
71	423	184992	Instalação de Patch Panel 19" óptico divisor, completo, 1:32 portas, contendo conectores ópticos conforme a necessidade do uso, em rack 19" conforme posicionamento em projeto. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, conectorizações, ativações e identificações pertinentes.	Un.	425	
72	500	184993	Instalação de Conector optico de campo SM. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações e identificações pertinentes.	Un.	1520	
73	501	184994	Instalação de Terminal Central de linha óptica. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	9	

74	424	184995	Instalação de Terminal de borda de rede óptica de 4(quatro) portas. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	425	
75	425	184996	Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE+. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	425	
76	391	184997	Instalação de Terminal de borda de rede óptica POE++. Considerar todos os fornecimentos para as instalações, ativações, configurações e identificações pertinentes.	Un.	425	
77	426	184998	Instalação de terminador interno óptico, contemplando instalação dos cabos e fixação do terminador em parede ou superfície plana.	Un.	2545	
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda de Rede Elétrica	Unidade		
78	427	184999	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 2,5mm ² em infraestrutura existente	m	57130	
79	428	185000	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 10A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm ² em infraestrutura existente	m	16000	
80	392	185036	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 4mm ² em infraestrutura existente	m	10000	
81	429	185001	Fornecimento e Instalação de ponto elétrico com tomada 2P+T - 20A (Padrão Brasileiro), através de 03 fios de 6mm ² em infraestrutura existente	m	5150	
82	430	185002	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 12 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.	542	
83	431	185003	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 24 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.	110	
84	393	185004	Fornecimento e Instalação de quadro elétrico de 48 posições completo, com montagem e fixação, sem fornecimento de disjuntores.	Un.	83	
85	432	185005	Instalação de Painel de Distribuição Elétrico de até 125A	Un.	21	
86	394	185006	Lançamento de cabo com seção nominal de 10mm ² , para instalação de suprimento de quadro.	m	8280	

87	395	185007	Lançamento de cabo com seção nominal de 16mm ² , para instalação de suprimento de quadro.	m	9280	
88	433	185008	Lançamento de cabo com seção nominal de 25mm ² , para instalação de suprimento de quadro.	m	9280	
89	434	185009	Lançamento de cabo com seção nominal de 35mm ² , para instalação de suprimento de quadro.	m	9280	
90	435	185010	Lançamento de cabo com seção nominal de 50mm ² , para instalação de suprimento de quadro.	m	9280	
91	436	185011	Lançamento de cabo com seção nominal de 70 a 120mm ² .	m	8280	
92	437	185017	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 2,5 mm ² , com 3 vias, com tomada e plugue com trava	m	14200	
93	396	185016	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 4 mm ² , com 3 vias, com tomada e plugue com trava	m	14200	
94	397	185018	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 6mm ² , com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava	m	9150	
95	451	185019	Lançamento de cabo PP flexível, com seção nominal de até 10mm ² , com 4 ou 5 vias, com tomada e plugue com trava	m	9150	
96	398	185053	Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo; até 20A;	Un.	1231	
97	399	185054	Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos; até 20A;	Un.	1119	
98	438	185055	Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo de 25A;	Un.	710	
99	439	185056	Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos de 25A;	Un.	710	
100	440	185057	Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo de 32A;	Un.	611	
101	452	185058	Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos de 32A;	Un.	611	
102	373	185059	Instalação de Disjuntor DIN; 3 pólos de 32A;	Un.	216	
103	453	185060	Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo; 40A a 70A;	Un.	103	
104	441	185061	Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos; 40A a 70A;	Un.	118	
105	454	185062	Instalação de Disjuntor DIN; 3 pólos; 40A a 70A;	Un.	118	

106	455	185063	Instalação de Disjuntor DIN; 1 pólo; 80A a 125A;	Un.	84	
107	456	185064	Instalação de Disjuntor DIN; 2 pólos; 80A a 125A;	Un.	99	
108	374	185065	Instalação de Disjuntor DIN; 3 pólos; 80A a 125A;	Un.	109	
109	457	185066	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 pólo, até 50A;	Un.	515	
110	442	185067	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 pólos, até 50A;	Un.	515	
111	379	185068	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 pólos, até 50A;	Un.	515	
112	458	185069	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 1 pólo, de 60A até 100A;	Un.	190	
113	459	185070	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 2 pólos, de 60A até 100A;	Un.	190	
114	443	185071	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; 3 pólos, de 60A até 100A;	Un.	190	
115	375	185072	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Bifásico, 125A;	Un.	78	
116	444	185073	Instalação de Disjuntor Tipo NEMA; Trifásico, 125A;	Un.	78	
117	445	185020	Instalação de sistema de proteção em quadro/painel elétrico de dispositivos de proteção contra surtos (DPS)	Un.	602	
118	446	185021	Instalação de Aterramento através de hastes de cobre "Copperweld" de 5/8 polegadas x 3 metros, interligadas entre si, por meio de cordoalha de cobre nu, em número de três, sendo esta cordoalha de bitola de 10 mm ² no mínimo.	Un.	788	
Itens	ID PCA	ID SIGA	Descrição dos Serviços técnicos sob demanda Complementares	Unidade		
119	460	185085	Instalação de poste de condutor, para atender rotas de infraestrutura de até 3m de altura	Un.	191	
120	461	185022	Instalação de Caixa de Tomada para piso elevado para instalação embutida, com arremate de piso.	Un.	2220	
121	462	185023	Serviço de instalação de linha única de Duto corrugado flexível,	m	18380	
122	447	185089	Remanejamento de pontos logicos sem utilização de novos materias até 15m	Un	6070	
123	380	185090	Remanejamento de pontos elétricos sem utilização de novos materias até 15m	Un	5360	
124	448	185024	Adequação com identificação, acabamento e mapeamento de ponte de lógica	Un	5220	

			de Rack de TI existente			
125	589	185720	Servico de certificacao de pontos logicos, feito por equipamentos de testes especificos para determinar as caracteristicas do meio fisico, de modo que os parametros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalacao e o desempenho assegurado, com registro da situacao do meio de transmissao, Origem: pessoa juridica	Un	16020	
126	588	185725	Certificacao de cabeamento de fibra optica por OTDR. Deverá ser feito por equipamentos de testes especificos para determinar as caracteristicas do meio fisico, de modo que os parametros coletados e processados permitam aferir a qualidade da instalacao e o desempenho assegurado, com registro da situacao do meio de transmissao., Origem: pessoa juridica	Un	6374	

ANEXO II DA ATA – CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTOS DE REDE LÓGICOS E ELÉTRICOS, COM FORNECIMENTO EM DEFINITIVO DE MATERIAIS, COMPREENDENDO SEUS DESLOCAMENTOS E AS FASES DE PLANEJAMENTO, PROJETO E EXECUÇÃO. CONTEMPLANDO TAMBÉM TODAS AS ADEQUAÇÕES E RECOMPOSIÇÕES NECESSÁRIAS AO PERFEITO

ACABAMENTO, INCLUSIVE SERVIÇOS DE CORTES, FUROS, POSTEAMENTO, CAIXAS DE PISO, REMANEJAMENTOS, DESLIGAMENTOS, ATIVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE RACK DE LÓGICA.

FORNECEDOR nº1 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR nº2 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR nº3 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade

FORNECEDOR	ITEM

ANEXO III DA ATA – RELAÇÃO DE ÓRGÃOS/ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº	SIGLA	NOME / ENDEREÇO
01	AGENERSA	043500 - AGENERSA - AG REGUL ENERGIA E SANEAMENTO DO EST RJ Av. Carlos Peixoto, 54 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ
02	AGETRANSP	043400 - AGETRANSP - Agência Reg Ser Púb Trans Aqua Fer Met Ro Av. Pres. Vargas, 1100, 13º pavimento - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20071-002
03	CEPERJ	124100 - CEPERJ - FUND CENTRO EST. ESTAT. PESQ. SERV RJ Av. Carlos Peixoto nr. 54 sala 304 Botafogo - Rj.
04	FUNESBOM	166100 - FUNESBOM - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS Praça da República, 37 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350
05	PRODERJ	403200 - PRODERJ - CENTRO DE TECN DE INFORMAÇÃO E COMUN DO ERJ Rua da Conceição, 69. 24 e 25 andares. Centro/RJ
06	RIOPREVIDÊNCIA	123400 - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO RJ Rua da Quitanda nº 106 2º andar– Centro – Rio de Janeiro
07	SECC	140100 - SECC - Secretaria de Estado da Casa Civil (Antiga SEGOV) Rua Pinheiro Machado, s/nº - Laranjeiras, Rio de Janeiro / RJ
08	SEENEMAR	640100- SEENEMAR - SECRETARIA DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Rua Pinheiro Machado, s/nº, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ
09	SEGOV	570100 - SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Rua Pinheiro Machado, s/n, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ (Palácio Guanabara)
10	SEPM	510100 - SEPM - Secretaria de Estado de Polícia Militar Praça Cristiano Ottoni, S/N, Edifício D. Pedro II, 7º andar salas 719, 745 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ
11	SEPOL	520100 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL AV. DOM HELDER CÂMARA, 2066 - BLOCO 8 - 2 ANDAR